



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARMAZEM

Portaria n. 138/2013

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no período de 2 a 10 de novembro de 2013, em razão da capacitação dos servidores para uso do processo eletrônico - SAJ5.

O Dr. SANCLER ADILSON ALVES, Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Armazém, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ 5, visando à implantação do processo eletrônico nesta comarca, bem como a necessidade de treinamento dos servidores;

II – A informação recebida da Divisão de Sistemas Judiciais de 1º Grau, nesta data, informando a indisponibilidade do Sistema SAJ/PG3 a partir das 19h do dia 1º/11/2013 até dia 8/11/2013;

III – O disposto nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Resolve:

Art. 1º – Suspender o expediente judicial externo e os prazos processuais no período de 2 a 10 de novembro de 2013, na comarca de Armazém, a fim de que os servidores procedam ao treinamento e capacitação com utilização da ferramenta de apoio de ensino à distância – UNISAJ, para implantação do processo eletrônico.

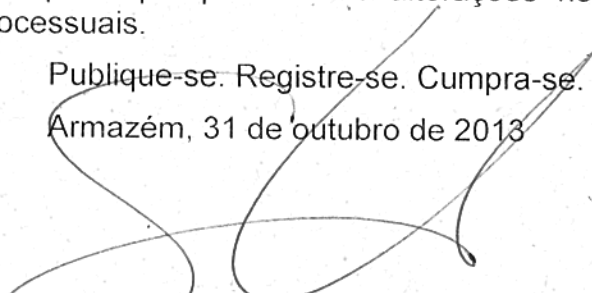
Art. 2º – Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de expediente e as audiências agendadas para o período supracitado serão mantidas.

Art. 3º - Cumpra-se disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção de Tubarão e às autoridades policiais locais.

Art 4º - Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da comarca para que proceda as alterações no SAJ, para correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Armazém, 31 de outubro de 2013


Sancler Adilson Alves
Juiz Diretor do Foro